



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 06 de Junho de 2016.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo**  
**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 801315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

#### I - DO PARECER

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos e nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

No entanto a obra encontra-se atrasada devido ao longo período de fortes chuvas e demais fatos argumentados pela empresa solicitante o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim, cumpre salientar que o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por 06 (seis) meses, tendo seu prazo a data de 14/12/2016 e o prazo da execução da mesma forma prorrogado até 14/12/2016.

Portanto a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cíntia Fernanda Lanzarin  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela  
Ilma. Srª. Procuradora Jurídica do Município.



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 06 de Junho de 2016.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo**  
**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 801315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

#### I - DO PARECER

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

No entanto a obra encontra-se atrasada devido ao longo período de fortes chuvas e demais fatos argumentados pela empresa solicitante o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim, cumpre salientar que o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por 06 (seis) meses, tendo seu prazo a data de 14/12/2016 e o prazo da execução da mesma forma prorrogado até 14/12/2016.

Portanto a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Jurídica

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela  
Ilma. Sra. Procuradora Jurídica do Município.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**  
**Tomada de preços nº 04/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.
- d) Tornou-se impossível de ser cumprido em razão do mau tempo no início da pavimentação, conforme justificativa anexo.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual e execução, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, tendo seu prazo a data de 14/12/2016.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Quarta- Execução**

O Contrato terá fim da execução prorrogada para o dia 14/12/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Cláusula Quinta- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 14/12/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**10.958.382/0001-14**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
**661.610.619-53**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015

Tomada de preços Nº 04/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 14/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/06/2016</u>
JORNAL: <u>DIGRESS</u>
EDIÇÃO: <u>11208</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIÃO</u>
EDIÇÃO: <u>1157</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.958.382/0001-14, neste ato devidamente representado pelo Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

O Requerente firmou um contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob nº 135/2015, para a Pavimentação com Pedras Irregulares em via s urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse nº 801315/2014 Processo nº 1014604-30/2014 – Ministério das Cidades – com vencimento do prazo contratual no dia 14 de junho de 2016.

No entanto, o prazo contratual tornou-se impossível de ser cumprido em razão do mau tempo no inicio da pavimentação.

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo de execução em 06(seis) meses referente ao contrato administrativo nº 135/2015, de forma que o Requerente possa concluir a pavimentação, até a data de 14 de dezembro de 2016.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Junho de 2016.

Fronsul Engenharia Ltda  
Mauricio Machado de Souza  
Crea- Pr 25846/D  
Representante Legal

PARECER TÉCNICO Nº 10/2016.

**ASSUNTO:** Solicitação de aditivo de prazo.

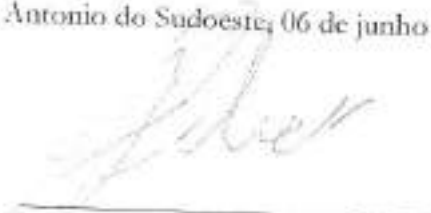
Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, realizamos este parecer.

Trata-se da execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse 801315/2014 – Processo nº 1014604-30/2014 – MCIDADES, regido pelo Contrato Administrativo Nº 135/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 13/06/2016, e que as obras encontram-se atrasadas, devido as recorrentes chuvas, precipitação acima do previsto, visto que é uma obra exposta as intempéries, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 14/12/2016.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de junho de 2016.



**Felipe Andrade Blick**  
Engenheiro Civil  
Crea-Pr. SC-1192846/D





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**

**Tomada de preços nº 4/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de metafísica no objeto, conforme autorização, pareceres e planilhas anexo, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 9.065,95 (Nove mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

**Subcláusula Segunda** - Com o aumento da metafísica, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11540	Pavimentação poliédrica com pedras irregulares nas Ruas Laurindo Flávio Scopel, Padre Baltazar Flores, Jose Muller e Rocha Filho, todas na Vila Aurora, no município de Santo Antonio do Sudoeste, totalizando uma área de pavimentação poliédrica de 4.578,30 m <sup>2</sup> e área de passeio público de 1.238,04 m <sup>2</sup> .	GL	1,00	9.065,95	9.065,95
TOTAL							9.065,95

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 274.147,50 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

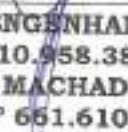
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**CNPJ n.º 10.958.382/0001-14**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
**CPF n.º 661.610.619-53**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015

Tomada de preços Nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

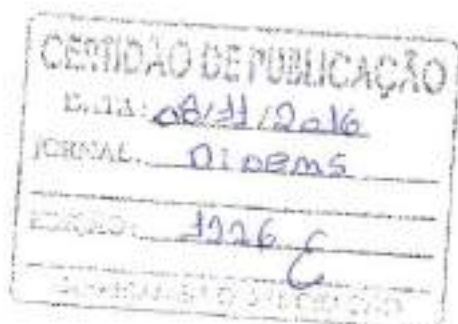
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;

VALOR: R\$ 9.065,95 (Nove mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal







**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, s/nº, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato devidamente representado pelo Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

O Requerente firmou um contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob n.º 0135/2015, na data de 15 de junho de 2015, para a execução de **Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**.

No entanto, no decorrer da execução da obra foram necessários e também solicitados serviços extras nas Ruas Padre Baltazar Flores, Jose Muller e Rocha Filho, com o intuito de melhorar a interligação das ruas, facilitando assim o fluxo de veículos e pedestres nas mesmas.

Diante do exposto, requer-se um aditivo contratual referente a estes serviços extras que estão devidamente comprovados e com planilha de serviços anexo a este requerimento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal

*Recabi em  
29/04/16*  
  
\_\_\_\_\_  
**Mariús Cristiano Tonini**  
Mat. 2755  
Tec. Administrativo

Exibir o número de ART/IRR

50% já incluído no orçamento: 23%

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

terça-feira, 2 de junho de 2015

Programa: Planejamento Urbano

Nº do contrato: 1014604-30 / 2014

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>9.065,95</b>
1.1	Placa de Obra padrão conf. Modelo do Ministério - 2,00X1,50m, chip galv, c/pint. Aut	m²	263,30		263,30	103,60
1.2	Locação da obra	m²	265,65		0,39	
<b>2</b>	<b>GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>782,32</b>
2.1	Escavação valas de drenagem solo 1ª categoria	m³	12,00		7,87	95,64
2.2	Tubo de concreto de 40cm p/ água pluviais	m	8,00		28,36	226,88
2.3	Assentamento, rejuntamento tubo de concreto simples diam. 40	m	8,00		29,43	235,44
2.4	Tubo de concreto de 60cm p/ água pluviais	m	2,00		54,44	108,88
2.5	Assentamento, rejuntamento tubo de concreto simples diam. 60	m	2,00		57,74	115,48
2.6	Relevo e aploamento mecânico	m³			8,29	
2.7	Boca de lobo em alvenaria, completa, de 30x50x50cm	unid			1.379,37	
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES</b>					<b>6.221,08</b>
3.1	Regularização compactação do subleito	m²	265,65		1,48	393,16
3.2	Extração, carga prepari, assentamento de pedras polidétricas	m²	265,65		11,00	2.922,15
3.3	Transporte de pedras irregulares - DMT 25 KM	TxKm	1.693,52		0,87	1.473,36
3.4	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	39,85		10,60	422,41
3.5	Transporte da argila - DMT 12 KM	TxKm	956,34		0,87	832,02
3.6	Rejunte com argila	m²	265,65		0,34	90,32
3.7	Compactação do pavimento de pedras irregulares	m²	265,65		0,33	87,86
<b>4</b>	<b>MEIO-FIO DE CONCRETO</b>					<b>1.958,95</b>
4.1	Meio-fio de concreto pré-moldado	m	72,50		27,02	1.958,95
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>442,49</b>
5.1	Placa de regulamentação - triangular (50x40cm)	m²			229,80	
5.2	Placa de identificação de logradouro (25x40cm)	unid			128,26	
5.3	Escavação manual p/ base do suporte da sinalização de trânsito	m³			30,23	
5.4	Concreto da base p/ o suporte da sinalização de trânsito	m³			442,49	



Digite o número da ART/RRF

DDI já incluso no orçamento: 22%

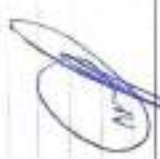

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Força-tarefa, 2 de Junho de 2015

Programa: Planejamento Urbano

Nº do contrato: 1014604-30 / 2014

Empreendimento: Pavimentação Polidráulica com Pedras Irregulares

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	9.065,96 TOTAL
5.5	Tubo de aço galvanizado, diâmetro 2", suporte p/ sinalização de trânsito	m			108,20	
<b>6</b>	<b>CALÇADAS</b>					
6.1	LASTRO DE BRITA, e=3cm	m <sup>2</sup>			83,91	
6.2	FORMA TABUAS MADEIRA 3x4 P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X. INCL. MONTAGEM	m <sup>2</sup>			20,47	
6.3	CONCRETO FCK=15MPa (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E M3 ADENSAMENTO,	m <sup>2</sup>			107,01	
6.4	Pavimento em PAVER e=6,00cm: guia latil direcional, colando, incluso travamento com areia, excluso colchão	m <sup>2</sup>			52,83	
<p>(NOVE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</p> <p>Santo Antonio do Sudoeste, 02 de Junho de 2015.</p>						
				 Fronsul Engenharia Ltda ME Maurício Machado de Souza Engº Civil Crea-Pr 25.846/D Responsável Técnico		
				 Fronsul Engenharia Ltda ME Maurício Machado de Souza RG nº 360.641-7 SSP PR Responsável Legal		





*Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

## PARECER TÉCNICO

Em atendimento a solicitação da Empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, com referência ao contrato nº 135/2015 (cujo objeto principal é a execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES) de aditivo de serviços e materiais da referida obra, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Ricardo Antonio Ortina, o valor aditivado ao mencionado contrato é de R\$9.065,95 (nove mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo que a solicitação deste aditivo, é justificado pelo aumento dos materiais e serviços executados na interligação entre as ruas: Padre Baltazar Flores, Jose Muller e Rocha Filho. Salientamos que o recurso para esse aditivo é oriundo do Município de Santo Antonio do Sudoeste, isentando a Caixa Economica Federal deste aditivo. Optamos pelo Deferimento da referida solicitação.

Portanto, assino o referido parecer, em duas vias para que se atenda o solicitante.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 20 de Maio de 2016.

CESAR AUGUSTO ORTEGA

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

CREA PR 27.448/D



FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR: SC-1192846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 03 de Novembro de 2016.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Aumento de Metafísica**

**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Aumento de Metafísica do Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 80.1315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, ao Aditivo do referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

Em análise ao presente processo denota-se que segundo Parecer Técnico do Sr. Felipe Andrade Blick, Engenheiro Civil deste Município, o presente aditivo se justifica em virtude de que os serviços executados constante da planilha acostada aos autos, é de suma importância para o término da obra.

Ademais, vale ressaltar que os serviços adicionais objeto do presente aditivo será custeado através dos recursos livres do Município, sem onerar a Caixa Econômica Federal.

Cumpra ainda esclarecer que do ponto de vista Jurídico, cabe ressaltar que a Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual.

Senão vejamos:

*“...Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fixerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos..."*

Por outro viés, é oportuno desde já rememorar a posição predominante do Tribunal de Contas da União que, de um lado, preserva os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública e, de outra, mantém hígido o ditame constitucional inserto no inciso XXI do art. 37 da CF que pugna pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Tais princípios são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras.

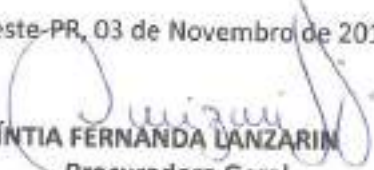
Contudo devemos observar que os serviços complementares aqui relatados devem ser feitos de acordo com os ditames legais e ressaltar que os serviços adicionais tem por objetivo o bem comum dos moradores das Ruas Padre Baltazar Flores, Jose Muller e Rocha Filho, que serão beneficiados com a referida obra, proporcionando melhor acessibilidade aos mesmos.

Assim, considerando que os serviços aditivados estão dentro do percentual dos 25%, conforme previsão legal.

E, considerando as medições em obra, as documentações, planilhas e projetos concluímos pela procedência dos serviços complementares e somos **FAVORAVEL**, ao Aditivo Contratual, acompanhando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de Novembro de 2016.

  
CÍNTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
OAB/PR nº 32.208





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**  
**Tomada de preços nº 4/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**
- d) **Impossibilidade de cumprimento em razão do mau tempo no final da pavimentação.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 13/03/2017.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 13/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**10.958.382/0001-14**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
**661.610.619-53**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**

**Tomada de preços Nº 4/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

**VIGENCIA ATUAL:** 13/03/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**e pela contratada:** MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/12/2016
JORNAL:	DIARIOS
FUNÇÃO:	12466
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/12/2016
JORNAL:	TAIBUND
FUNÇÃO:	02661001
12186	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.958.382/0001-14, neste ato devidamente representado pelo Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:


O Requerente firmou um contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob n.º 135/2015, para a Pavimentação com Pedras Irregulares em via s urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse nº 801315/2014 Processo nº 1014604-30/2014 – Ministério das Cidades – com vencimento do prazo contratual no dia 14 de dezembro de 2016.

No entanto, o prazo contratual tomou-se impossível de ser cumprido em razão do mau tempo no final da pavimentação.

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo de execução em 90(noventa) dias referente ao contrato administrativo n.º 135/2015, de forma que o Requerente possa concluir a pavimentação, até a data de 13 de março de 2016.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fronsul Engenharia Ltda  
Mauricio Machado de Souza  
Crea- Pr 25846/D  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RECEBIDO EM  
30/11/16  
E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER TÉCNICO Nº 30/2016.

**ASSUNTO:** Solicitação de aditivo de prazo.

Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, realizamos este parecer.

Trata-se da execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse 801315/2014 – Processo nº 1014604-30/2014 – MCIDADES, regido pelo Contrato Administrativo Nº 135/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 14/12/2016, e que as obras encontram-se atrasadas, devido as recorrentes chuvas, precipitação acima do previsto, visto que é uma obra exposta as intempéries, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 13/03/2017.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2016.

  
**FELIPE A. BLICK**  
ENG CIVIL  
CREA-SC : 119284-D  
CREA-PR : SC-1192846/D  
Felipe Andrade Blich  
Engenheiro Civil  
Crea-Pr. SC-1192846/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 05 de Dezembro de 2016.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo**

**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 801315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

### I - DO PARECER





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 14 de Dezembro de 2016. No entanto a obra encontra-se atrasada devido as recorrentes chuvas o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.

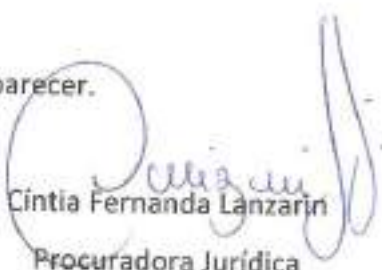


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado até 13 de Março de 2017.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Procuradora Jurídica

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela  
Ilma. Sra. Procuradora Jurídica do Município.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 05 de Dezembro de 2016.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo**

**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 801315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

### I - DO PARECER

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 14 de Dezembro de 2016. No entanto a obra encontra-se atrasada devido as recorrentes chuvas o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado até 13 de Março de 2017.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Jurídica

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela  
Ilma. Sra. Procuradora Jurídica do Município.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**  
**Tomada de preços nº 4/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) considerando o pedido da empresa Fronsul Engenharia LTDA, para prorrogação de prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme parecer técnico e parecer jurídico em anexo;
- d) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (dias), tendo seu prazo de vigência e execução a data de 12/06/2017.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 12/06/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**10.958.382/0001-14**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
**661.610.619-53**





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015  
Tomada de preços nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
VIGENCIA ATUAL: 12/06/2017  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/03/2017
JORNAL AMP
EDIÇÃO: 1210
DIRETOR RESPONSÁVEL: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1247
DIRETOR RESPONSÁVEL: [assinatura]



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.958.382/0001-14, neste ato devidamente representado pelo Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

O Requerente firmou um contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob n.º 135/2015, para a Pavimentação com Pedras Irregulares em via s urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse nº 801315/2014 Processo nº 1014604-30/2014 – Ministério das Cidades – com vencimento do prazo contratual no dia 13 de março de 2017.

No entanto, o prazo contratual tornou-se impossível de ser cumprido em razão do mau tempo no final da pavimentação.

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias referente ao contrato administrativo n.º 135/2015, de forma que o Requerente possa concluir a pavimentação, até a data de 12 de junho de 2017.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Fronsul Engenharia Ltda  
Mauricio Machado de Souza  
Crea/Pr 25846/D  
Representante Legal

PARECER TÉCNICO Nº 06/2017.

**ASSUNTO:** Solicitação de aditivo de prazo.

Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, realizamos este parecer.

Trata-se da execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse 801315/2014 – Processo nº 1014604-30/2014 – MCIDADES, regido pelo Contrato Administrativo Nº 135/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 13/03/2017, e que as obras encontram-se atrasadas, devido as recorrentes chuvas, precipitação acima do previsto, visto que é uma obra exposta as intempérics, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 12/06/2017.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2017.



FELIPE ANDRADE BLICK  
ENGENHEIRO CIVIL - MAT 510

Felipe Andrade Blick  
Crea-Pr: SC-1192846/D

Engenheiro Civil

Crea-Pr: SC-1192846/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 09 de Março de 2017.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo**

**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Advogada do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 801315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

### I - DO PARECER

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 13 de março de 2017. No entanto a obra encontra-se atrasada devido as recorrentes chuvas o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado por mais 90(noveenta) dias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.



Cíntia Fernanda Lanzarin

Advogada

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela  
Ilma. Sra. Advogada do Município.

ZELÍRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:03D92A37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 92/2014**

Tomada de preços nº 2/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;  
VIGÊNCIA: 24/03/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 76.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOSE TARCÍSIO VIERO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:AD62CAAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 217/2015**

Tomada de preços nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbieri, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
VIGENCIA ATUAL: 17/05/2017  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:575FB41F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 51/2013**

Pregão nº 19/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,  
CONTRATADA: G.C.M CLINICA FONOAUDIOLOGIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 30/03/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**GIOVANE CRISTINI MORESCO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:D0B09656

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**

Tomada de preços nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
VIGENCIA ATUAL: 12/06/2017  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:3A667D58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 -**  
**PROCESSO Nº 167/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2017 de 10/03/2017.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos as Secretarias da Administração Municipal.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 85.308,59 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 23/03/2017 até as 09:30 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 23/03/2017 às 09:30 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 97/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 87/2014**  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Edital nº 1833/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o processo Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isso, que está regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal nº 3.349/2016 e regulamentado pela Lei nº 806 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e o complementar 123/2008 e 14/2014/MC/EPP, para a finalidade abaixo especificada:**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 de 10/03/2017.**  
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de suprimento e equipamentos de informática para todos os Secretarias da Administração Municipal.  
**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 85.308,50 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).  
**2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.**  
**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Na dia 23/03/2017 até as 09:30 horas.  
**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 23/03/2017 às 09:30 horas.  
**5. LOCAL:** Na sala de Credenciamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site da Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site da Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site da Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site da Apoio.  
**6. LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre editais e processos: (41) 3563-8000 e através de e-mail: licitacao@parana.gov.br  
**Santa Antônia do Sudoeste, em dez dias do março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARLEIS CRISTINA TOMM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432015 - Pregoeira nº 702015**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPH PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FAGNUSSATI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP.  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: HERBERTO FAGNUSSATI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80917**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 352017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** ISMAEL HENZ ME  
**CNPJ Nº:** 04.328.714/0001-85  
**Representante:** ISMAEL HENZ  
**CPF Nº:** 028.230.573-81  
**OBJETO:** Aquisição de Switch Gerenciável 48 portas e em rede local nível 3, para melhoria estrutural da ENERGIA e REDE para sustentação dos equipamentos que integram o CPO (Servidores de Dados e Servidores de Internet Servidores de Telefonia).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.806,00 (Três Mil, Oitocentas e Cinco Reais)  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018  
**Santa Antônia do Sudoeste, em 09/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 612015 - Tomada de preços nº 252014**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Recuperação/Parque conforme Termo de Referência nº 008/2014 - Processo nº 58850.007/05/2010-51 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 31/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092017**  
**Processo dispensa nº 003/17**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP  
**CNPJ Nº:** 21.129.971/0001-12  
**Representante:** JESSICA BARBES PEREIRA  
**CPF Nº:** 351.824.693-82  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de link por meio de correio eletrônico e website, de boletim de publicações de interesse da Administração Municipal.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.718,56 (Seis Mil, Setecentos e Dozanove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2018  
**Santa Antônia do Sudoeste, em 07/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512013 - Pregão nº 102013**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOACÚSTICA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** G.C.M. CLINICA FONOACÚSTICA LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 30/03/2018  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 12.390,00 (doze mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GIOVANE CRISTINA MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 902014 - Tomada de preços nº 202014**  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento do uso de programas de informática e suporte técnico operacional, com utilização no Executivo Municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 24/03/2018  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 78.827,46 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JOSÉ WAGNER VIEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 052017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços simples de engenharia, com licenciamento de mão-de-obra e materiais para reparos no Conjunto Habitacional Sub-03.  
**ABERTURA:** Dia 23 de Março de 2017, às 08:00min.  
**LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realiza.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.  
**Realiza, 09 de Março de 2017.**  
**DIANA BAMBERG**  
**Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212016 - Carcerística nº 202015**  
**OBJETO:** Lote 2 - Execução de 23.625,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 08/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212016 - Tomada de preços nº 1202015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passadinhos nas Ruas José Corbal, Adalberto Iser, Maria Getulides Orlago e Maria Scola - Contrato de Reparo 00929/2014 Processo 1015496-14/2014 - INCIDENCES  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 12/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, rede, internet, celulares, softwares e demais periféricos, em todos os locais e prédios públicos do Município de Realiza - PR.  
**ABERTURA:** Dia 24 de Março de 2017, às 08:00min.  
**LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realiza.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.  
**Realiza, 10 de Março de 2017.**  
**DIANA BAMBERG**  
**Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132015 - Tomada de preços nº 5/2015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Reparo: 8013/15/2014 Processo: 10 14604-10/2014 - INCIDENCES  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 12/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202016 - Carcerística nº 202015**  
**OBJETO:** Lote 1 - Execução de 41.099,35 m² de recuperação asfáltica de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de faixa, repintamento de CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** PEDRORA MARVELOSO LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 08/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAIR BERNADETTE TESSER - Representante Legal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**

#### **Tomada de preços nº 4/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Fronsul Engenharia Ltda M.E., inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por Maurício Machado de Souza, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 12/09/2017.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 12/09/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2017.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Fronsul Engenharia Ltda M.E.**  
**10.958.382/0001-14**  
**Maurício Machado de Souza**  
**661.610.619-53**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015  
Tomada de preços nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.

VIGENCIA ATUAL: 12/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Mauricio Machado de Souza - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/06/2017
JORNAL: AMP
EMCÃO: 1280
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EMCÃO: 1280
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ZELÍRIO PERON FERRARI.**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.958.382/0001-14, neste ato devidamente representado pelo Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

O Requerente firmou um contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob n.º 135/2015, para a Pavimentação com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse nº 801315/2014 Processo nº 1014604-30/2014 – Ministério das Cidades – com vencimento do prazo contratual no dia 12 de junho de 2017.

No entanto, temos um saldo a receber com medição já realizada.

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias referente ao contrato administrativo n.º 135/2015, de forma que o Requerente possa receber os valores já auferidos em medição, até a data de 12 de setembro de 2017.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2017.

---

Fronsul Engenharia Ltda  
Mauricio Machado de Souza  
Crea- Pr 25846/D  
Representante Legal

**PARECER TÉCNICO Nº 14/2017.**

**ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.**

Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, realizamos este parecer.

Trata-se da execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato Repasse 801315/2014 – Processo nº 1014604-30/2014 – MCIDADES, regido pelo Contrato Administrativo Nº 135/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 12/06/2017, e que as obras encontram-se atrasadas, devido as recorrentes chuvas, precipitação acima do previsto, visto que é uma obra exposta as intempéries, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 12/09/2017.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de junho de 2017.

  
**FELIPE ANDRADE BLICK**  
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510  
Crea-Pr: SC-1192846/D  
**Felipe Andrade Blich**  
Engenheiro Civil  
Crea-Pr: SC-1192846/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 09 de Março de 2017.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo**

**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Advogada do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 801315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

#### I - DO PARECER

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 13 de março de 2017. No entanto a obra encontra-se atrasada devido as recorrentes chuvas o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado por mais 90(noventa) dias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cintia Fernanda Kanzarin

Advogada

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela  
Ilma. Sra. Advogada do Município.

ZELÍRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:03D92A37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 92/2014**

Tomada de preços nº 2/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;  
VIGÊNCIA: 24/03/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 76.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOSE TARCÍSIO VIERO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:AD62CAAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 217/2015**

Tomada de preços nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
VIGENCIA ATUAL: 17/05/2017  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:575FB41F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 51/2013**

Pregão nº 19/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: G.C.M CLINICA FONOAUDIOLOGIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 30/03/2018  
VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**GIOVANE CRISTINI MORESCO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:D0B09656

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**

Tomada de preços nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
VIGENCIA ATUAL: 12/06/2017  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:3A667D58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 -  
PROCESSO Nº 167/2017  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2017 de 10/03/2017.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos as Secretarias da Administração Municipal.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 85.308,59 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/03/2017 até as 09:30 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/03/2017 às 09:30 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 1632817**  
**EXCLUSIVO PARA MEPEP art. 48 da LC nº 147/2014**  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** (Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Saneamento ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 1853/2017, no caso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que convocados através do presente Edital de Licitação, a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 3.349/2016 e regulamentado pela Lei nº 868 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e o Laco complementar 12/2005 e 14/2004 (MEPEP) para a finalidade abaixo especificada:  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 de 10/03/2017.**  
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos os Secretarias da Administração Municipal.  
**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 88.306,55 (Oitenta e Oito Mil, Trzentas e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).  
**2.1.** Os valores individuais dos itens serão discriminados no edital.  
**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVOLVIMENTOS:** No dia 23/03/2017 até as 08:30 horas.  
**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 23/03/2017 às 08:30 horas.  
**5. LOCAL:** No Setor de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site [www.sudoeste.pr.gov.br](http://www.sudoeste.pr.gov.br) ou diretamente com a Pregoeira/Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre a cidade acesse: (41)3153-0500 e acesse o e-mail [licitacao@sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@sudoeste.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512013 - Tomada de preços nº 152913**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** G.C.M CLINICA FONOLOGICA LTDA;  
**VIGÊNCIA:** 30/03/2018  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 12.300,00 (doze mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GIOVANE CRISTINA MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212016 - Concorrência nº 20015**  
**OBJETO:** Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de implantação, drenagem, base sub-base, moleto, revestimento com Pedras irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 08/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1352015 - Tomada de preços nº 40215**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidráulica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repete 003152014 Processo 1314634-33/2014 - LICITAÇÕES  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 13/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 420215 - Pregão presencial nº 20215**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPa PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FAGNUSSATTI ENGENHARIA E INGENHARIA LTDA - EPP  
**VIGÊNCIA:** 11/03/2018  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: HERBERTO FAGNUSSATTI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012015 - Tomada de preços nº 252014**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Reconstrução de Pontes conforme Termo de Referência nº 0862014 - Processo nº 0600.00709/2013-51 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 31/12/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022014 - Tomada de preços nº 20014**  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Execução Municipal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** EQUIPLAN SISTEMAS LTDA;  
**VIGÊNCIA:** 24/03/2018  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 78.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JOSE MARIANO VIEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2170215 - Tomada de preços nº 122915**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obra de implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem de águas pluviais e execução de passadas nas Ruas José Carlos, Adalberto Bar, Maria Genesina Ortega e Maria Scalco - Contrato de Repete 009300214 Processo 101695-74/2014 - LICITAÇÕES  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 17/03/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200216 - Concorrência nº 20216**  
**OBJETO:** Lote 1 - Execução de 41.992,98 m² de revestimento estático de vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, pintura de fachada, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 08/06/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2017  
**Pelo contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAIR BERWALDT TEBBER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** ISMAEL HEINZ ME  
**CNPJ/Nº:** 04.525.740/001-88  
**Representante:** ISMAEL HEINZ  
**CPF/Nº:** 029.230.679-61  
**OBJETO:** Aquisição de Switch Gerenciável 48 portas e um roteador nível para melhor estrutura da ENERGIA e REDE para sustentação dos equipamentos e ao englobar o CPD (Serviços de Defesa e Serviços de Internet Sanidade de Telefone).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.805,00 (Três Mil, Oitocentas e Cinco Reais)  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092017**  
**Processo dispensa nº 032017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP  
**CNPJ/Nº:** 21.129.457/0001-12  
**Representante:** JESSICA BIANCHI PEREIRA  
**CPF/Nº:** 351.824.558-82  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de cartão eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.710,50 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Reais e Cinquenta e Oito Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA DE REALIZA**, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 052017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços simples de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais para reparos no Conjunto Habitacional Sub-03.  
**ABERTURA:** Dia 23 de Março de 2017, às 08:00min.  
**LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realiza.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir de dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através da solicitação via e-mail: [licitacao@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realiza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.  
**Realiza, 09 de Março de 2017.**  
**DIANA SAMBERG**  
**Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, rede, internet, servidores, softwares e demais periféricos, em locais públicos e privados do Município de Realiza - PR.  
**ABERTURA:** Dia 24 de Março de 2017, às 08:00min.  
**LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realiza.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir de dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através da solicitação via e-mail: [licitacao@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realiza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.  
**Realiza, 10 de Março de 2017.**  
**DIANA SAMBERG**  
**Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 06 de Junho de 2017.

### PARECER JURIDICO

**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo**

**Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

É submetido à apreciação desta Advogada do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 135/2015, o qual foi pactuado, entre a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 e o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preços nº 04/2015 o qual se refere à *“Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora – Contrato de Repasse 801315/2014, Processo 1014604-30/2014 – MCIDADES”* Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

#### I - DO PARECER

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Q





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

{...}

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

{...}

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

{...}

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que o prazo do referido contrato terá seu prazo expirado em data de 12 de junho de 2017. No entanto a obra encontra-se atrasada devido as





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

recorrentes chuvas o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.

## II - CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo da vigência do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado por mais 90(noventa) dias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cintia Fernanda Lanzarin

Advogada

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela  
Ilma. Sra. Advogada do Município.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 22 dias de junho de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Fernando Isidório Tortelli  
Código Identificador:76200487

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:  
**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA –R\$ 50.000,00  
EDUARDO LUIZ FRASSATO – R\$ 50.000,00  
JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR – R\$ 50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:ABB8D7EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - Processo nº 359/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por lote

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ABS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – vencedora dos lotes 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 149.129,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e nove reais)

**ALVAIR MARIO SANGALLI – ME** – vencedora do lote 3 no valor total de R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais)

**Fronsul Engenharia Ltda M.E.** – vencedora dos lotes 2, 9 e 10 no valor total de R\$ 202.404,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)

**Raffaelly e Scopel Transportes Ltda** – vencedora dos lotes 1 e 11 no valor total de R\$ 125.898,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)

**SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS** – vencedora do lote 8 no valor total de R\$ 78.700,80 (setenta e oito mil e setecentos reais e oitenta centavos)

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA** – vencedora do lote 6 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:6C6E251F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 135/2015**

**Tomada de preços nº 4/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** Fronsul Engenharia Ltda M.E.

**VIGENCIA ATUAL:** 12/09/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:65C352B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos para a municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 469.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 11/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:6A27B97F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2017/PMASAS -**  
**PROCESSO Nº 423/2017**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 07.75.927.882/0001-58, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRO PERON FERRARI, torna público a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante aceitação estabelecida no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.282, DE 20 DE ABRIL DE 2010.**  
 O local para o desenvolvimento será realizado pelo Cartório de Licitação do Município no dia 26/07/2017, às 10:00 horas, no local do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.  
 Valor máximo: R\$ 148.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).  
 Informações complementares: edital e suas anexas, poderão ser obtidos no site: [www.precos.gov.br](http://www.precos.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e Avenida Brasil, 671 ou através do telefone (54) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmasas.org.br](mailto:licitacao@pmasas.org.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015 - Tomada de preços nº 402/15**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica com Pedra Irregular em ruas urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 8013152014 Processo 1014804-18/2014 - MCDIADDES**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: Fozinal Engenharia Ltda ME**  
**VIGÊNCIA ATUAL: 12/06/2017**  
**DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017**  
 Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Mas Ivo Machado de Souza - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 842/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: PRAMIDE VEICULOS**  
**CNPJ Nº 15.852.499/0001-52**  
**Representante: MARCO JOSE AMORIM - CPF nº 003.917.589-85**  
**OBJETO: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 159.800,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**  
**VIGÊNCIA: 11/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017**  
**OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas rotativas (18:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.**  
**Em conformidade ao disposto no art. 159, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em razão de apresentação o vencedor pelo critério menor preço por item.**  
**CONTRATADO: CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA - R\$ 50.000,00**  
**EDUARDO LUIZ FRASSATO - R\$ 50.000,00**  
**JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR - R\$ 50.000,00**  
**Habilitação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: SUCCAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 17.012.189/0001-05**  
**Represante: JOSE TIAGO MEMBERG**  
**CPF nº 27.754.365-00**  
**OBJETO: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 489.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**  
**VIGÊNCIA: 11/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2017**  
**Processo Inexigibilidade nº 018/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA CANEPPA LTDA**  
**CNPJ Nº 15.852.499/0001-52**  
**Representante: CARMELA LOURO CANEPPA**  
**CPF nº 047.043.609-21**  
**OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas rotativas (18:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 15/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2017**  
**Processo Inexigibilidade nº 310/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR**  
**CPF nº 033.537.349-01**  
**OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas rotativas (18:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 15/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.405.719/0001-09**  
**Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**  
**CPF nº 117.389.593-34**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 148.120,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Nove Reais)**  
**VIGÊNCIA: 19/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**A pregoeira MARELI CRISTINA TOMM, designada pela Portaria nº 1593/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - Processo nº 359/2017**  
**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.530, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESAS VENCEDORAS:**  
**ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora das lances 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 148.120,00 (cento e quarenta e nove mil e vinte e nove reais)**  
**ALVAR MARIO SANGALLI - ME - vencedora do lote 1 no valor total de R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinco reais)**  
**Fozinal Engenharia Ltda ME - vencedora dos lances 2, 9 e 10 no valor total de R\$ 302.484,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e quatro reais)**  
**Raffaely e Social Transportes Ltda - vencedora dos lances 1 e 11 no valor total de R\$ 125/896,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais)**  
**SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS - vencedora do lote 8 no valor total de R\$ 70.700,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinco reais)**  
**SC-SCHREINER ENGENHARIA LTDA - vencedora do lote 6 no valor total de R\$ 70.690,00 (setenta mil reais)**  
**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.**  
**MARELI CRISTINA TOMM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017**  
**Processo Inexigibilidade nº 810/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO LUIZ FRASSATO**  
**CPF nº 032.889.895-27**  
**OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas rotativas (18:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 19/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ALVAR MARIO SANGALLI - ME**  
**CNPJ Nº 03.382.150/0001-06**  
**Representante: ALVAR MARIO SANGALLI - CPF nº 282.500.838-36**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 78.705,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 19/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017**  
**Processo Inexigibilidade nº 08/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE**  
**CNPJ Nº 17.019.443/0001-00**  
**Representante: ARLSON RIVERO - CPF nº 036.302.968-01**  
**OBJETO: Contratação da Associação Comercial Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inscrição no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais Indústrias e Comércio.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 47.578,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais)**  
**VIGÊNCIA: 18/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: SAMUEL LOCADORA DE VEICULOS**  
**CNPJ Nº 20.358.421/0001-50**  
**Representante: JOAO GABRIEL BANDEIRA**  
**CPF nº 082.127.623-05**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, com operador, manutenção e combustível para atender as necessidades da municipalidade.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 78.700,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Oito Centavos)**  
**VIGÊNCIA: 19/06/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2017.**  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11540	Pavimentação poliédrica com pedras irregulares nas Ruas Laurindo Flávio Scopel, Padre Baltazar Flores, Jose Muller e Rocha Filho, todas na Vila Aurora, no município de Santo Antonio do Sudoeste, totalizando uma área de pavimentação poliédrica de 4.578,30 m <sup>2</sup> e área de passeio público de 1.238,04 m <sup>2</sup> .	1,00	GL	265.319,60	265.319,60
TOTAL						265.319,60

JUSTIFICATIVA: melhorias nas vias urbanas

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição realizada pelo engenheiro do município e aprovada pela GIGOV

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETOS

UNIDADE FISCALIZADORA: ENGENHEIROS DO MUNICIPIO

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	560	05.005.15.451.2802.2061	0

Santo Antonio do Sudoeste, 11/05/2015.

*Luis F. de Oliveira*

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/05/2015.

*Cintia Fernanda Lanzarin*  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/05/2015.

*Ricardo Antonio Ortina*  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

*4*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 214/2015

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>		<b>Quantidade do item</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
214	Contratação de Serviço	11/05/2015		1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	292/2015		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	conforme medição rea		
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	180 Dias		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
conforme projetos				

**Descrição:**

Contratatação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato de Repasse 801315/2014 Processo 1014604-2014 - NCIDADES

**Justificativa:**

Melhorias em vias urbanas

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011540	Pavimentação poliédrica com pedras irregulares nas Ruas Laurindo Flávio Scopel, Padre Baltazar Flores, Jose Muller e Rocha Filho, todas na Vila Aurora, no município de Santo Antonio do Sudoeste, totalizando uma área de pavimentação poliédrica de 4.578,30 m <sup>2</sup> e área de passeio público de 1.238,04 m <sup>2</sup> .	GL	1,00	265.319,60	265.319,60
				<b>TOTAL</b>	<b>265.319,60</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>265.319,60</b>





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 293/2015**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RECURSOS: Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS como contrapartida municipal;**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 02/06/2015, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 265.319,60 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de maio de 2015.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 14/05/2015  
JORNAL: VICENS  
EDIÇÃO: 951  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

*A. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 16/05/2015  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 1015  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 15/05/2015  
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL  
DO PARANÁ  
EDIÇÃO: 9452  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 14/05/2015  
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL  
DA UNIÃO  
EDIÇÃO: 90  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 12/05/2015  
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
EDIÇÃO: C  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO







Em cumprimento ao disposto no art. 109, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação ficou da seguinte forma:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA	R\$ 252.180,00
02	PPV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 252.180,00

LOTE 02

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	CONSTRUTORA MIRASSOL LTDA	R\$ 261.341,00
02	PPV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 261.341,00

Solicitamos que, nos atos e prazos de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes interessados para interposição de recurso no prazo legal e que no final deste ato-se o prazo para apresentação das contestações por igual período.

Fls. 12 de maio de 2015  
EMERSON ANTONIO ZAPICANI  
Presidente do Conselho de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 10015

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará venda, às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita na Rua José de Moraes, 211, Bairro Cooperativo em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, LEILÃO para venda de bens móveis de propriedade municipal. Critério de Julgamento: Menor Lance Por Item. A Fasta Técnica, sob o controle da Edital e suas anexos em modelos, itens e anexos, poderão ser examinados na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, entre as horas de 08:00 às 12:00 horas de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (041) 3338-1177.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42085

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará venda, às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita na Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Bebidas Completas, refrigerantes, coxinhas e marmitas para atendimento a diversas Dependências e Secretarias do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Fasta Técnica, sob o controle da Edital e seus respectivos anexos, itens e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 12 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (041) 3338-1177.

Salto do Lontra, 12 de maio de 2015  
RAFAEL RAI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42085

EDITAL Nº 0042085/2015 - PROCESSO Nº 291/2015  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: Contrato Registro 00115/2014 - Processo 104804/202014 -ACIDUADES e outros projetos como corresponsáveis.

O Prefeito Municipal do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 06.978.282/0001-55, Sr. RICARDO ANTONIO GREINA, TORNA PÚBLICO a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de tipo MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com o Edital nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante os seguintes esclarecimentos ao edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Manutenção Preventiva em Pedras Insculpidas em vias urbanas da Vila Arenas - Contrato Registro 00115/2014 - Processo 104804/202014 -ACIDUADES.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pelo Conselho de Licitação do Município no dia 02/06/2015 às 09:00h, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo: R\$ 265.315,60 (duzentas e sessenta e cinco mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, nº 421 - centro e através do telefone (41) 3353-8800 e e-mail: licitacao@psudoeste.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 7 de fevereiro de 2015  
RICARDO ANTONIO GREINA  
Prefeito  
Em exercício

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.es.gov.br/licitacoes/licit>, pelo código 8092015031400203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202015 - PMSEJ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde do São João do Triunfo, em uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 202015 - PMSEJ, do tipo menor preço, em regime de entrega por lote, objetivando a aquisição de Equipamentos (Impressora, TV 32", Monitor, Câmera digital, Curso de Sono e Lactação), Analises sob medida e material didático, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Catarina em conformidade com o Programa Federal de Apoio A CRIANÇAS, sob abertura a ser realizada no dia 27 de Maio de 2015, às 09:00 horas. O Edital deverá ser retirado no Protocolo Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Colômbia Siqueira, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00horas às 15:00horas e das 17:00horas às 19:00horas, através do site ou www.03log.br.

São João do Triunfo, 13 de maio de 2015  
MARCELO HAUAGUE DESTEFANO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1662015 - SERNIAI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene, necessários a Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS com atuação da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunica que o pregão Eletrônico nº 1662015 - SERNIAI de 08/04/2015, tendo sua ABERTURA, realizada para o dia 29 de maio de 2015, devido o objeto das propostas em conformidade e início de vigência de 180dias. O edital está disponível em conformidade a disposição das informações através do site [www.cota.gov.br](http://www.cota.gov.br). Dadas informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00horas às 12:00horas e das 17:00horas às 19:00horas, ou pelo telefone (41) 3381-4615 ou 3381-4670.

São José dos Pinhais, 13 de maio de 2015  
RAUL CESAR MAGNUSKE  
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2015 - SERNIAI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos não injetáveis, necessários a Secretaria Municipal de Saúde: AMBULATÓRIA DAS PROPOSTAS: 2905/2015 de 09/06/2014 INÍCIO DA DISPUTA: 27/05/2015 às 15:00horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adaptado através do site [www.cota.gov.br](http://www.cota.gov.br). Dadas informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00horas às 12:00horas e das 17:00horas às 19:00horas, ou pelo telefone (41) 3381-4615.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2015 - SERNIAI

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de equipamentos e suprimentos odontológicos destinados à equipar as Unidades Básicas de Saúde, S.E. SAÚDE e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de maio de 2015 às 09:00horas. INÍCIO DA DISPUTA: 28 de maio de 2015 às 14:00horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adaptado através do site [www.cota.gov.br](http://www.cota.gov.br). Dadas informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00horas às 12:00horas e das 17:00horas às 19:00horas, ou pelo telefone (41) 3381 - 4612 ou 3381-4670.

São José dos Pinhais, 13 de maio de 2015  
RAUL CESAR MAGNUSKE  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20015

O Município de Salim - Paraná, torna público, que no dia 28/05/2015, às 09:00 horas, no Secretário Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REABORDENHAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS COM CASCALHO NO MUNICÍPIO DE SULINA, TIPO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 0020015". Os dados do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Secretariado da Comissão de Licitação no pelo Fone/Fax: (41) 3244-8000 - e-mail: [salimlicitacao@codoc.com.br](mailto:salimlicitacao@codoc.com.br)

TOMADA DE PREÇOS Nº 22015

O Município de Salim - Paraná, torna público, que no dia 28/05/2015, às 14:00 horas, no Secretário Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BRANQUEADAS NAS RUAS SÃO JOSÉ, RUA ALCANTARA, SETE DE ABRIL, VARGAS E IRMÃOS, TIPO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, TIPO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO". Os dados do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Secretariado da Comissão de Licitação no pelo Fone/Fax: (41) 3244-8000 - e-mail: [salimlicitacao@codoc.com.br](mailto:salimlicitacao@codoc.com.br)

Salim, 13 de Maio de 2015.  
ALAN MACIEL COSTA  
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTIHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12015

Declaro-se a disposição dos interessados a Edital de Tomada de Preços nº 009/2015, no site da Prefeitura de Altiho, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Objeto: Licitação de Preços nº 0022015 - CP, relativa à licitação para contratação de empresa de engenharia para construção da Academia da Saúde, localizada na propriedade para construção da Academia da Saúde, localizada na Zona Urbana, incluindo material e mão de obra, conforme Proposta nº 06-0704200413004 Rascunho Memorial de Saúde, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Planos e Especificações Técnicas constantes no edital. Com intuito de abertura para habilitação/Preços no dia 28/05/2015 às 08:30 horas na Rua De Nester Viegas, Nº 51, Centro - Altiho/PE.

Altiho, 12 de maio de 2015,  
KRIANA ALVES DA SILVA,  
Presidente da CP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

DESACRIS DO PREFEITO  
Em 15 de maio de 2015

Respeito a PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 Que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de matéria essencial, composta de 01 (uma) tonelada de leite, Contrato de preço nº 784632015ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, em favor de empresa GPM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.196.377/0001-85.

Atualizo a Homologação a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015. Constatando de erro na aquisição para contratação em âmbito CBDO em favor de empresa com o site de licitação de Agrestina/PE, Contrato de preço nº 784632015ADMINISTRATIVO DAS CIDADANESCAIXA. Em favor da empresa: GI. INFRAESTRUTURAS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.268.812/0000-92.

Atualizo a Homologação a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços CBDO em diversas ruas no sede do município de Agrestina/PE, Contrato de preço nº 784632015ADMINISTRATIVO DAS CIDADANESCAIXA. Em favor da empresa: GE. INFRAESTRUTURAS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.208.513/0001-82. Thiago Luciano Nunes - Prefeito (Informações na Rua Capão Manoel, 21, Centro, neste estado, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

THIAGO LUCIANA NUNES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 62015

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Favela do município de Agrestina/PE. Contrato de preço nº 784632015ADMINISTRATIVO DAS CIDADANESCAIXA. Data e hora de abertura: 28/05/2015 às 08:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 72015

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais do município de Agrestina/PE. Contrato de preço nº 784632015ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Data e hora de abertura: 28/05/2015 às 14:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 82015

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de obras de infraestrutura do município de Agrestina/PE. Contrato de preço nº 8025882015ADMINISTRATIVO DO TURISMO/CAIXA. Data e hora de abertura: 28/05/2015 às 14:00h.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 - PROCESSO N.º 076/2015**  
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição eventual de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/05/2015 às 14h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. VALOR ESTIMADO: R\$ 237.473,75** (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Divisão de Licitação e Contratos, sito a Rua Benjamin Constant n.º 240, Centro, em Reserva - PR. O edital pode ser retirado na Divisão de Licitação e Contratos, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda, pelo site do Município: <http://www.reserva.pr.gov.br/licitacoes/em-sandamento>. Reserva, 13 de maio de 2015.

R\$ 90,00 - 37640/2015

**Rio Negro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.002.441/0001-47**

**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2015  
TC 1013331-26/2013/MTURISMO/CAIXA**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO COMPLEXO SEMINÁRIO SERAFICO, totalizando uma área de aproximadamente 1.826,66m², neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. PREÇO MÁXIMO: R\$ 497.500,00** (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 03/06/2015, Protocolo até as 09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 1070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br), ou adquirindo mediante reserva diretamente no Departamento de Licitação nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação, ou pelo fone/fax (47) 3642-3556. Rio Negro, 12 de maio de 2015. Milton José Paizani - Prefeito Municipal.

R\$ 144,00 - 37022/2015

**Salgado Filho**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 04/2015/PMSF**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, através do Presidente do Conselho Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 18 de junho de 2015, às 09h00 horas, estará recebendo, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, os Envelopes do Edital de Tomada de Preços nº 04/2015, do tipo técnico e preço, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTITUIÇÃO E REVISÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS (PREVIDENCIÁRIAS), RAT/FAP, DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, de acordo com a descrição constante no Edital. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no horário de expediente, na Rua Floriano Francisco Assis, nº 50, Centro, em Salgado Filho-PR. Fone: (46) 3564-1202.

Salgado Filho, 13 de maio de 2015.

**VOLDENEI MATIANA**  
Presidente do Conselho Permanente de Licitação  
R\$ 144,00 - 37517/2015

**Salto do Lontra**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO N.º 001/2015**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 10h00 horas do dia 02 de junho de 2015, nas dependências do Parque de Máquina do Município, sito a Rua Valdeviso Brantola, s/n, Bairro Cooperativa em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **LEILÃO** para venda de bens móveis do patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Menor Lance Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro acima indicado a partir do dia 12 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Prefeitura no endereço acima mencionado. Salto do Lontra, 12 de maio de 2015.

**Maurício Baú**  
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 37349/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 26 de maio de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de Refeições Completas, refeições comerciais e marmitas para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046), fax 3233-1177. Salto do Lontra, 12 de maio de 2015.

**Sodimir Rhoden**  
Presidente CPL

R\$ 144,00 - 30917/2015

**Santo Antonio do Paraíso**

**SUMULA: REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, torna pública que requerer ao IAP, Licença de Instalação, para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO  
ATIVIDADE: PARQUE PÚBLICO ECOLÓGICO  
ENDEREÇO: RODOVIA PR-218 - RODOVIA AGOSTINHO DUCCI  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR

R\$ 72,00 - 37368/2015

**SUMULA: REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, torna pública que requerer ao IAP, Licença de Instalação, para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO  
ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIO COM BARRAÇÃO DE RECICLAGEM  
ENDEREÇO: RODOVIA PR-218  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR

R\$ 72,00 - 37372/2015

**SUMULA: RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, torna pública que recebeu do IAP, Licença de Operação, para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO  
ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIO  
ENDEREÇO: RODOVIA PR-218  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR  
COM VALIDADE: 07/05/2017

R\$ 72,00 - 37379/2015

**SUMULA: RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, torna pública que recebeu do IAP, Licença Prévia, para o empreendimento a seguir especificado:  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO  
ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIO COM BARRAÇÃO DE RECICLAGEM  
ENDEREÇO: RODOVIA PR-218  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR  
VALIDADE: 07/05/2017

R\$ 72,00 - 37373/2015

**Santo Antonio do Sudoeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 004/2015/PMSAS - PROCESSO N.º 293/2015**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MODALIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS como contrapartida municipal.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPIMEF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 -**



008

**MUNICÍPIOS**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitação do Município no dia 02/06/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 265.319,60 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br, Santo Antônio do Sudoeste, em 11 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

R\$ 200,00 - 367172015

**Santo Inácio****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****FREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015-FMS**

Objeto: Aquisição de Peças, para manutenção dos veículos do Depto de saúde. Data 26/05/2015. Abertura 10:00hs. Informações complementares e aquisição de Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P.M. Santo Inácio. Fone: (044) 3352.1222.

Santo Inácio Pr, 13 de Maio de 2015.

CIRO YUJI KOGA  
Pregeiro

R\$ 90,00 - 373802015

**PREFEITURA DE SANTO INACIO**

Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133

CNPJ 76.970.575/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO****FREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015-PMIS**

Objeto: Contratação de Empresa p/ Prestação de serviços em paisagismo, varrição de ruas públicas, limpeza de bacias, pintura de meio fio, podas de árvores, limpeza pública município de Santo Inácio. Data: 26/05/2015. Abertura 14:00hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação de P.M. Santo Inácio. Fone: (044) 3352.1222.

Santo Inácio Pr 13 de Maio de 2015.

CIRO YUJI KOGA  
Pregeiro

R\$ 90,00 - 373772015

**São João do Triunfo**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de FREGÃO Eletrônico nº 11/2015 - PMSIT, do tipo menor preço, em regime de menor preço por lote, objetivando a aquisição de Equipamentos (Imensuras, TV 32", Notebook, Câmera digital, Caixa de Som e Lavadora), Armários sob medida e material didático, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Costa em conformidade com o Programa Federal de APOIO A CRIANÇAS, com Abertura a ser realizada no dia 27 de Maio de 2015, às 09:00 horas. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel. Carlos Sotero, 212, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br.

São João do Triunfo, 12 de maio de 2015.  
Marcelo Haugg Dostéfano - Prefeito

R\$ 120,00 - 37212015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de FREGÃO nº 32/2015, na Forma clássica, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa jurídica para confecção de móveis(guarda-roupas) e ministrare curso de capacitação para pais, com temas relacionados a higiene, cuidados com a saúde, relacionamento familiar e auto estima, com carga horária de 50 hrs., através dos Recursos do Convênio nº 416/2011 SEDS/CEDECA/VIA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das 28 de maio de 2015, às 09:00 horas. Edital completo à disposição no endereço eletrônico www.bll.org.br.

São João do Triunfo, 13 de maio de 2015.  
Marcelo Haugg Dostéfano - Prefeito

R\$ 90,00 - 378832015

**São José dos Pinhais****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****FREGÃO ELETRÔNICO n.º 200/2015 - SERMALI**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de touro para atendimento ao Programa de Inseminação Artificial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2015 às 09h00min.

INICIO DA DISPUTA: 27 de maio de 2015 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 12 de maio de 2015.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 373762015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****FREGÃO ELETRÔNICO n.º 202/2015 - SERMALI**

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de equipamentos e aparelhos periféricos destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde, SAMU/UPR e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de maio de 2015 às 09h00min.

INICIO DA DISPUTA: 28 de maio de 2015 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de maio de 2015.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 90,00 - 378872015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****FREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2015 - SERMALI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos não padronizados, necessários a Secretaria Municipal de Saúde

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2015 - às 09h00min

INICIO DA DISPUTA: 27 de maio de 2015 - às 10h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 12 de maio de 2015.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 378272015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES****COMUNICADO DE RETOMADA  
FREGÃO ELETRÔNICO n.º 166/2015 - SERMALI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de EXAMES e procedimentos para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunica que o Pregão Eletrônico nº 166/2015 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 29 de maio de 2015, sendo a abertura das propostas às 08h30min e início de disputa às 14h00min. O Edital em alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de maio de 2015.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 144,00 - 378512015



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

009

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0551

Página 01 / 083

12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), folhas, outdoors, camisetas, bonês e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda ímoral ou insidiosa ou que promova ataques pessoais contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa;

## 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Sudoeste realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e ou, sobrenomes, de cada um dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.5. As mesas receptoras de votos deverão levar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado;

13.11. Efetuada a apuração, serão considerados válidos os 05 (cinco) candidatos mais votados, rejeitada a ocorrência de alguns das votações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.12. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior grau de instrução e, mantido o empate, o candidato com idade mais elevada;

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, entre outras previstas na Lei nº 6.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos essenciais das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem;

14.4. Caberá à Comissão Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa;

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação;

16. DA POSSE:

16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas

legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.523/2015 de 23 de abril de 2015.

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenvolvimento do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lauração de urnas, votação e apuração;

17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerrarão com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará no exclusão do candidato do processo de escolha.

Publique-se.  
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 28 de abril de 2015.

Horáides Defant de Souza Borges  
Presidente do CMDCA  
Anexo II

Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA  
1-Publicação do Edital: 08/05/2015  
2-Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 9:00h as 15:00h do dia 18/05/2015 ao dia 18/05/2015;

3-Análise dos Requerimentos de inscrições pela Comissão Eleitoral: de 19/05/2015 a 02/07/2015;

4-Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e ciência ao Ministério Público: 03/07/2015;

5-Prazo para recebimento de eventual impugnação: 05/07/2015 a 10/07/2015  
6- Prazo para apresentação de defesa aos candidatos impugnados: 13/07/2015 a 17/07/2015;

7 - Prazo para análise e decisão da Comissão Eleitoral quanto as Impugnações, após ouvido o Ministério Público: 20/07/2015 a 22/07/2015;

8- Dia da intimação da decisão dos recursos: 23/07/2015  
9- Prazo para interpor recurso à plenária do CMDCA: 24/07/2015 a 28/07/2015;

10- Prazo para o parecer do Ministério Público: 30/07/2015 a 03/08/2015;

11- Análise do CMDCA das decisões finais e homologação das inscrições: 04/07/2015 a 08/08/2015;

12- Publicação do edital final de homologação das inscrições: 07/08/2015;

13- Reunião com os candidatos, Comissão Eleitoral e Ministério Público para dar conhecimento às regras da Campanha Eleitoral, observadas os critérios de propaganda eleitoral e especificação em Resolução Própria do CMDCA: 10/08/2015;

14 Início e fim da campanha eleitoral pelos candidatos a membros do Conselho Tutelar: 11/08/2015 a 02/10/2015;

15- Dia da votação: 04/10/2015;

16- Divulgação oficial do resultado da eleição: 05/10/2015;

17- Prazo para impugnação do resultado da eleição: 06/10/2015 a 08/10/2015;

18- julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 13/10/2015;

19- Publicação do resultado do julgamento das impugnações e do resultado final da eleição: 14/10/2015;

20- Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016;

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 004/2015/PMSAS-PROCESSO Nº 283/2015**

Cód. 111875

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014-MCIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS como contrapartida municipal;

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.982/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, toma público e abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.066/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidêmica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora-Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014-MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 02/08/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 266.319,60 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Dozenove Reais e Seiscentos Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 521 ou através do telefone (045) 3583-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de maio de 2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TOMINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

L. 111/2015





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**LICITAÇÃO Nº 004/2015 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 293/2015**

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068 de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte composição: MARILIS CRISTINA TONINI - presidente, ELIANE BRUM - membro e CARLA DA ROCHA DALL ONDER - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 02/06/2015, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 02/06/2015, as 09:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

**DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 265.319,60 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 28 DE MAIO DE 2015 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015  
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015  
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

**4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.**

## **5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 - Centro, em horário de expediente.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

### **6.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo **Licitador** ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:**

6.1.2.1 - Mínimo dois (2) atestados e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02)

**6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:**

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**6.1.4 - Relativo à qualificação Econômico-financeira:**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

014

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 – Declarações





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão accitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital,





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

### 7.1.1 - Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

### 7.1.2 - Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

*7.1.2.1 - Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.*

7.1.3 - Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.**

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

**8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.**

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

a) recebimento definitivo da obra;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## **9- DOS PRAZOS**

**9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.**

## **10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)**

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 02/06/2015, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.**

**10.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.**

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.*

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Licitantes com propostas de preços empatadas.

**11.5 - Será desclassificada:**

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos preços globais analisados, das propostas,
- superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador,
- ou
- preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

#### **14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

#### **15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	560	06.005.15.451.2602.2061	0

#### **16 - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

O presente edital não prevê atualização de valores.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

- 18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
- 18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- 18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.
- 18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 11 de maio de 2015.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações

*M. Cristina Tonini*  
Mat. 2755  
Tec. Administrativo



**CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01**

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02**

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)

## ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 004/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro .....CREA Nº .....  
da empresa ....., responsável técnico da proponente, devidamente  
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....  
RG Nº .....  
CREA PR .....